

COMARCA DE CAPÃO DA CANOA – RS
PRIMEIRA VARA CÍVEL
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000553-72.2017.8.21.0141/RS
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO MILTON LUCAS
EXECUTADO: REGIS CABRAL DA SILVA

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL E INTIMAÇÃO
DAS PARTES**

Datas: 03.08.26 e 05.08.26

Horário: 10 h

Modalidade: **Pregão Eletrônico** junto ao site www.eduardovivian.com.br – exclusivamente on-line -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e na modalidade supra informada, com base na **Resolução 236 do CNJ**, procederá ao apregoamento eletrônico para tentativa de venda judicial dos seguintes bens:

Lote 01

Em Capão da Canoa, no Edifício Residencial Milton Lucas, na Rua Marabá, nº 1.481, o apartamento 202, matrícula 35.577 do RI de Capão da Canoa, na Zona Nova, situado no segundo pavimento, de frente, com área real privativa de 96,9450 m², área condominial de 27,0509 m², com área real total de 123,9959 m². Prédio situado na quadra formada pelas vias Paraguassu, Rudá e Flavio Boianowski. O apartamento possui dois dormitórios, incluindo uma suíte, dependência de empregada completa, sacada voltada para a rua. Prédio com portão eletrônico, porteiro permanente e zelador. Sem box de estacionamento. **Avaliação: R\$ 525.000,00.**

Localização do imóvel: https://www.google.com/maps/@-29.7556927,-50.0151117,3a,79.9y,299.16h,83.79t/data=!3m6!1e1!3m4!1swut8Tbd5Mv8HmYysH7afJQ!2e0!7i16384!8i8192?coh=205409&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkyNC4wIKXMDSOASAFQAw%3D%3D



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CNM: 100099 2005971-00



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Fis.	Matrícula
1	35.577

Capão da Canoa, 19 de janeiro de 19 96

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 202 do Edifício Residencial MILTON LUCAS, situado na rua Marabá, nº1.481, na Praia ZONA NOVA de Capão da Canoa, neste Município, RS, localizado no segundo pavimento, de frente, nas paredes divisórias Leste e Norte do prédio, à direita de quem postado na rua Marabá olha para o prédio, com a área real privativa de 96,9450m², área de condomínio de 27,0509 m², perfazendo a área real total de 123,9959 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0567.

Dito edifício acha-se construído sobre um terreno constituído do lote nº 15 da quadra 5-A, e pelo cadastro municipal quadra 0041, - setor 363, medindo 15,00metros de frente e mesma largura nos fundos, com o comprimento de 36,00metros em ambos os lados, com a área de 540,00metros quadrados, e com as seguintes confrontações: - ao Norte, com o lote nº 14; ao Sul, com o lote nº 16; a Leste, com a rua Marabá, onde faz frente, e, ao Oeste, com o lote nº 07, distando 46,00metros da esquina formada com o Parque Dr. Flávio Boianovski, localizado no quarteirão formado pela rua Marabá, Parque Dr. Flávio Boianovski, avenida Rudá e avenida Paraguassu, situando-se ao lado ímpar da rua Marabá.

PROPRIETÁRIA: MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CGC/MF. nº 92.581.214/0001-17, com sede na rua Marabá, nº1481, aptº. 501, na Praia Zona Nova de Capão da Canoa, neste Município, RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº35.564 do Livro 2 deste Ofício.

[Assinatura]
Mestre Bottega, Oficial.-

R\$4.10.-



Av. Central,1981, 6º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51)3098-5390 -
Balcão virtual: (51) 99820.4024 - Email: frcapcanao1vciv@tjrs.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av. Central, 1981, 6º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51)3098-5390 -
Balcão virtual: (51) 99820.4024 - Email: frcapcanao1vciv@tjrs.jus.br

vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem – condomínio -, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do **artigo 908, § 1º do CPC** e não se transferem ao arrematante. Com a arrematação ficarão liberadas as penhoras e demais constrições existentes sobre o imóvel, tais como arrestos, hipotecas e indisponibilidades que sejam contraditórias a transferência da propriedade, aplicando-se os **artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, [em dias úteis e em horário comercial](#) ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo 358 do Código Penal Brasileiro - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Dado e passado neste Fórum, em 30.04.26.

Eduardo Vivian
Leiloeiro Público

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



FOTOGRAFIAS INTERNAS DO APARTAMENTO



Av. Central,1981, 6º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51)3098-5390 -
Balcão virtual: (51) 99820.4024 - Email: frcapcanao1vciv@tjrs.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av. Central,1981, 6º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51)3098-5390 -
Balcão virtual: (51) 99820.4024 - Email: frcapcanao1vciv@tjrs.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Av. Central,1981, 6º andar - Bairro: Zona Nova - CEP: 95555000 - Fone: (51)3098-5390 -
Balcão virtual: (51) 99820.4024 - Email: frcapcanao1vciv@tjrs.jus.br